



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Praça Nossa Senhora da Luz, 01 - Centro - CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar/MA

CNPJ: 06.003.636/0001-73 - Site: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

Ano V - Edição Nº DCCL de 17 de Junho de 2021

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ: 06.003.636/0001-73
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=851





O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

AJUSTE DE CONTAS: Nº 001/2021

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5726/2020





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERMO - Ajuste de Contas: Nº 001/2021

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5726/2020**

O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por **ARSENIA PERERIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA**, inscrita no CPF sob o nº 438.110.573-20 e o **LOCADOR: ÍTALO VIRGÍLIO FRANCALANCI**, inscrito no CPF: 649.855.043-00 **neste ato representado por TATIANA DA ROCHA SANTOS RAMOS**, inscrito no CPF sob o nº 836.656.683-87, proprietário do bem imóvel situado à Rua 02, Qd. 30, nº 03, Vila Cafeteira, Paço do Lumiar/MA, onde funciona a UEB Girassol, o que consta no Processo Administrativo 5726/2020, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos Termos do Art. 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido pelo Município de Paço do Lumiar por intermédio desta Secretaria e a **LOCADOR: ÍTALO VIRGÍLIO FRANCALANCI**, inscrito no CPF: 649.855.043-00 **neste ato representado por TATIANA DA ROCHA SANTOS** inscrito no CPF sob o nº 836.656.683-87, referente à locação do imóvel situado na à Rua 02, Qd. 30, nº 03, Vila Cafeteira, Paço do Lumiar/MA, onde funciona a UEB Girassol, correspondente aos meses de novembro e dezembro de 2019 a 01 a 15 janeiro de 2020.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor a ser pago ao **LOCADOR ÍTALO VIRGÍLIO FRANCALANCI**, **neste ato representado por TATIANA DA ROCHA SANTOS** pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, corresponde a R\$ 24.220,76 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais, setenta e seis centavos), referente aos meses de novembro e dezembro de 2019 e de 01 a 15 janeiro de 2020, conforme constante aos autos do Processo Administrativo 5726/2020 e Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da dotação orçamentária:

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 0401 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Função 04 - Administração, Sub-Função 122 - Administração Geral, Programa 0107 - Gestão Moderna e Eficiente, Projeto Atividade 2.016 - Func. e manut. da Sec. Municipal de Administração e Finanças, Classificação Econômica 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições, Fonte de Recurso 010000000 - Recursos Ordinários.

BASE LEGAL: Nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

CLAÚSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA

Com o recebimento da importância estipulada no contrato nº 03/2017, ao **LOCADOR ÍTALO VIRGÍLIO FRANCALANCI**, **neste ato representado por TATIANA DA ROCHA SANTOS**, proprietário do bem imóvel situado à Rua 02, Qd. 30, nº 03, Vila Cafeteira, Paço do Lumiar/MA, onde funciona a UEB Girassol, o que consta no Processo Administrativo 5726/2020, dá ao MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, por meio da SEMAF, a quitação plena, íntegra e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais.

CLAÚSULA QUINTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderam resolver, o Foro da Justiça Estadual, Termo Judiciário de Paço do Lumiar (MA), da Comarca da Ilha, com expressa renúncia Com o recebimento da importância estipulada no contrato nº 03/2017, a **TATIANA**





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCL de 17 de Junho de 2021

DA ROCHA SANTOS RAMOS.

Paço do Lumiar, de de .

ARSENIA PERERIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA
Secretária Municipal de Educação





EQUIPE DE GOVERNO

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeito(a)



Flávia Virginia Pereira Nolasco

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Gracilda da Silva Lima

Gabinete da Prefeita



Maria Helena Veiga Vieira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Adolfo Silva Fonseca

Procuradoria Geral do Município



Nelsonairon Marques Viana

Controladoria Geral do Município



Luana Karla Madeira Peixoto

Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental



Julia Silva de Assunção

Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento



José Vale dos Santos

Secretaria Municipal de Direitos Humanos



Walburg Ribeiro Gonçalves Neto

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



Marcelo Melo Marques

Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Maycon Raulino Coelho

Secretaria Municipal da Fazenda



Diego Ricci Ferreira

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



Antônio de Pádua Oliveira Nazareno

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



Danielle Pereira Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde



Ivan Wilson de Araujo Rodrigues

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais



Monique Fialho Saulnier Carmona

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCL de 17 de Junho de 2021



Arsenia Pereira de Sousa Medeiros
Formiga
Secretaria Municipal de Educação



Jocileno Gouvea Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e
Lazer

